



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO 003/2012

SÚMULA: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE RIO BOM, EM VIRTUDE DO PERÍODO PROLONGADO DE ESTIAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, COM AMPARO NO LEVANTAMENTO TÉCNICO AGRONÔMICO DA EMATER E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado situação de emergência em todo o território do Município de Rio Bom, em virtude da longa estiagem que vem assolando os principais seguimentos da economia municipal, principalmente a produção agrícola e pecuária.

Art. 2º. A situação de emergência se justifica pelo fato de que, em levantamento realizado pelos órgãos responsáveis, ligados a área rural, constatou-se que: **1)** lavoura de **fumo** a perda estimada é de 80-100%; **2)** lavoura de **milho** a perda estimada é de 70-90%; **3)** lavoura de soja a perda estimada é de 40-60%; **4)** relativamente à **pecuária em geral**, constou-se que, se encontra com baixa produção de alimentação em termos de pastagens, devido a seca, agravado com a indisponibilidade de água para os animais, com a diminuição das águas dos riachos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2012.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal